



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
CONCELHO DE MACHICO
JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO DA CRUZ

Regulamento Interno do Concurso de Presépios de Natal

Artigo 1.º — Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de participação, avaliação e atribuição de prémios no Concurso de Presépios de Natal 2025, promovido pela Junta de Freguesia do Porto da Cruz, com o objetivo de valorizar as tradições natalícias e incentivar a criatividade artística e o envolvimento da comunidade local.

Artigo 2.º — Objetivos

1. O presente concurso tem como objetivos:
 - a) Promover e preservar uma tradição cultural da construção de presépios;
 - b) Promover a criatividade individual e intergeracional e a continuidade desta tradição.

Artigo 3.º — Destinatários

1. Podem participar no concurso todos os residentes na freguesia do Porto da Cruz.
2. A participação é gratuita e voluntária, implicando a aceitação integral das disposições constantes neste regulamento.

Artigo 4.º — Inscrições

1. As inscrições decorrem de 11 de novembro a 13 de dezembro.
2. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Junta de Freguesia, durante o horário normal de expediente, ou através de contacto por telefone ou pelo endereço de *email*: freguesiaportodacruz@gmail.com.
3. Cada participante só poderá concorrer com um presépio.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Vera Silva', 'Mário Silva', 'Schiz', 'Gouveia', 'Fernando Freitas', 'Sequeira', and 'Romaldo Ramos']



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Sónia', 'Gouveia', 'Fernando Freitas', 'Sequeira', and 'Ronaldo Ramos'.]

Artigo 5.º — Participação/ divulgação

Os presépios objeto de candidatura deverão aceitar as seguintes condições:

1. Receber os elementos da Junta de Freguesia, bem como os membros do Júri no local do presépio;
2. Autorizar o registo fotográfico/ vídeo do presépio e a sua divulgação na(s) página(s) das redes sociais da Freguesia, como meio de divulgação das atividades realizadas pela Junta de Freguesia.

Artigo 6.º — Júri e Avaliação

1. O júri será composto por 3 elementos designados pela Junta de Freguesia.
2. A avaliação terá em conta os seguintes critérios:
 - o Originalidade e criatividade
 - o Presença de elementos tradicionais
 - o Estética e composição
3. Cada um dos critérios será avaliado numa escala de 1 a 5, sendo 1 a pontuação mínima e 5 a pontuação máxima.
4. A pontuação final de cada presépio será obtida pela soma das pontuações atribuídas em cada critério, determinando a classificação final para atribuição dos prémios.

Artigo 7.º — Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios aos três primeiros classificados:
 - a) 1.º Prémio – viagem ao Porto Santo para duas pessoas;
 - b) 2.º Prémio – voucher-refeição, no valor de 70€;
 - c) 3.º Prémio – voucher-refeição, no valor de 50€;
2. O vencedor do 1.º prémio deverá dirigir-se à Junta de Freguesia para agendar a viagem, numa das promovidas pela Junta, no prazo máximo de um ano.



3. Os vencedores do 2.º e 3.º prémios, deverão usufruir do voucher, num estabelecimento da Freguesia do Porto da Cruz, a designar pela Junta, num prazo máximo de seis meses.
4. Em caso de empate, os concorrentes empatados receberão o mesmo prémio, sem divisão ou redução do valor.
5. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos pontos 2 e 3 deste artigo implicará a perda do direito aos prémios atribuídos.
6. A Junta de Freguesia poderá ainda atribuir menções honrosas, propostas pelos membros do júri, a presépios que se destaquem pelo seu valor artístico.
7. Será entregue a todos os concorrentes um troféu de participação, como forma de reconhecimento e valorização do seu contributo para a preservação da tradição do presépio e para o enriquecimento cultural da comunidade.

Artigo 8.º — Anúncio dos resultados

1. A divulgação pública dos resultados e a entrega dos prémios é da responsabilidade da Junta de Freguesia em meios a definir, posteriormente.

Artigo 9.º — Responsabilidade e casos omissos

1. A organização, acompanhamento e divulgação do Concurso compete à Junta de Freguesia do Porto da Cruz. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo júri, em articulação com Executivo da Junta.

Artigo 10.º — Divulgação do Concurso

1. A divulgação deste concurso será feita pela afixação de cartazes e através das redes sociais, estando o respetivo Regulamento disponível para consulta na Junta de Freguesia do Porto da Cruz.


[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin:]
Vasiliu
Walter Pinda
Sonia
Gouveia
Pimenta
Sequeira
Ronaldo Ramos



Aprovações

Junta de Freguesia

03/11/2025



(Presidente da Junta)



(Secretária)



(Tescureiro)

Assembleia de Freguesia

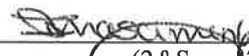
16/12/2025



(Presidente da Assembleia)



(1.ª Secretária)



(2.º Secretário)